

LEI Nº. 822/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.123610047.2.145 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES FUNDEB

(1041) 33190110102 – Vencimentos Vant.Fixas-Professores no Efetivo Exercício do

Magistério.....R\$ 1.810,83

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.810,83

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do exercício de 2007.

TOTAL GERAL.....R\$ 1.810,83

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de março de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 06 / 03 / 2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REC. NO LIVRO DE
nº 822 à fl. 33
Em .. 06 / 03 / 2008

Secretário Geral

Secretário de Governo